



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI



COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 39/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estará aberta, **no período de 23 a 31 de agosto de 2017**, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o **CURSO DE EXTENSÃO: LITERATURA INFANTOJUVENIL: REFLEXÃO, AÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, *gratuito*, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo ocorrerá da seguinte forma:

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no **Curso de Extensão** do Câmpus Birigui, mediante a realização de Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos:

1.2. Profissionais da Educação dos sistemas públicos (municipal/Araçatuba, estadual e federal) de ensino e da rede privada.

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes de que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de ordem de recebimento do e-mail descrito no item 3.2.

1.5. O Processo Seletivo classificará, conforme ordem de chegada de e-mail, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas para cada um dos grupos descritos no item 2.2. Os demais inscritos a partir da quantidade de vagas abertas comporão a lista de espera, podendo ser chamados em caso de desistência ou recusa de matrícula, conforme item 1.3, sem prejuízo da carga horária mínima exigida para emissão de certificado, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

2. DO CURSO

2.1. O curso identificado abaixo será ministrado na Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba, à Rua São Paulo, 728, Vila Mendonça, Araçatuba-SP.

2.2. **LITERATURA INFANTOJUVENIL: REFLEXÃO, AÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS** – O Curso terá a duração de 40 horas, com 80 vagas oferecidas, assim sendo: 60 (sessenta) vagas para rede municipal de ensino de Araçatuba; 10 (dez) vagas para rede estadual de ensino; 05 (cinco) para a rede federal de ensino e 05 (cinco) para a rede privada de ensino. Os encontros acontecerão às terças-feiras, das **18h às 22h**, com **início em 05 de setembro de 2017**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao **Curso de Extensão** deste Edital estarão abertas no período de 23 a 31 de agosto de 2017.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo e-mail: formandorede.educ@aracatuba.sp.gov.br, no período descrito no item 3.1. O candidato deve encaminhar para o referido e-mail as seguintes informações pessoais: a) Nome completo; b) Número do CPF; c) E-mail para contato e d) Rede de ensino a qual pertence (municipal de Araçatuba; estadual; federal; ou particular). Mais informações poderão ser dadas por meio do telefone: (18) 3636 1212, em dias úteis, em horário comercial. Ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba, endereço descrito no item 2.1.

3.3. As vagas serão reservadas aos primeiros inscritos, conforme disponibilidade de vagas (item 2.2), sendo que os que ultrapassarem o número de vagas oferecido entrarão automaticamente para a lista de espera (item 1.5).

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A lista de candidatos selecionados para participar deste Curso de Extensão será divulgada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba/SP (item 2.1) em local próprio para informes ao público externo **a partir do dia 1 de setembro**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula ocorrerá no primeiro encontro do curso, dia **05 de setembro de 2017**, e deverá ser realizada pelo próprio candidato na Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba/SP (item 2.1).

5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, documento original com foto (RG, Carteira de Habilitação ou Passaporte) e holerite ou qualquer outro documento que comprove o vínculo do candidato à rede a que pertence indicada em seu e-mail. A não apresentação dos documentos citados anteriormente implicará a perda do direito à matrícula. Nesse caso, novo candidato, da lista de espera, será comunicado a participar do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à Direção Geral do *Câmpus* Birigui do IFSP e da Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do *Câmpus* Birigui do IFSP.


Edmar César Gomes da Silva
Diretor Geral
Câmpus Birigui